

[PRESIDENTE]

Despacho 11/2020

Organização e funcionamento do Ano Letivo 2020/2021

A crise de saúde pública gerada pela pandemia da COVID-19 alterou a vivência social em geral e, no que aqui releva, modificou profundamente as formas de ensino, de aprendizagem e de avaliação. Para que o novo ano letivo se inicie em segurança, e com a tranquilidade possível, importa coligir um conjunto de regras e recomendações, que foram alvo de discussão aprofundada no seio dos Órgãos de Gestão, com a colaboração dos Diretores de Área, e que permitem o estrito cumprimento das advertências das autoridades de saúde competentes e as normas técnicas em vigor, nomeadamente ao nível sanitário, de higiene, e de funcionamento da nossa Escola.

A todo o momento importa garantir as condições de distanciamento social e assegurar a utilização por todos de equipamentos de proteção individual, tendo em atenção os constrangimentos relativos ao uso dos espaços da Faculdade (salas de aula, oficinas e laboratórios), assegurando as condições mínimas de segurança que permitam que as aulas decorram com a normalidade possível.

A atuação célere e coordenada de toda a comunidade escolar será fundamental para organizar uma resposta célere e adequada que permita controlar as cadeias de transmissão e evitar a ocorrência de um surto.

De igual forma, a reorganização do espaço e do funcionamento da Faculdade, a promoção de comportamentos preventivos e a comunicação fluida serão as ferramentas essenciais para o bom funcionamento da Escola no delicado contexto em que nos encontramos.

A Faculdade de Belas-Artes apela à colaboração de toda a sua comunidade no sentido de se atuar com bom senso, prudência e responsabilidade perante a situação do COVID-19, evitando alarmismos desnecessários.

I - MEDIDAS GERAIS DE SEGURANÇA

A Faculdade está comprometida com a proteção da saúde e a segurança dos seus estudantes e trabalhadores, pretendendo que o regresso à Faculdade ocorra num ambiente de confiança e segurança.

A partir do dia 15 de setembro tem início o 1º semestre de 2020/2021. O horário de funcionamento das nossas instalações será de 2ª a 6ª feira, das 8:00h às 21:00h, e aos sábados das 9:00h às 20:00h.

As principais regras e procedimentos que serão adotadas são:

- a. À entrada na Faculdade será **medida a temperatura**, e verificado o uso de **máscara** de proteção individual, que todos deverão trazer já consigo.
- b. O uso de máscara será requerido a estudantes, docentes e funcionários em **todos os espaços** interiores e exteriores da Faculdade, incluindo em gabinetes partilhados, nas salas de aula, corredores e pátios.
- c. Caso esteja a utilizar uma máscara descartável é conveniente a sua mudança a meio do dia.
- d. É obrigatória a **desinfecção das mãos** com sabão ou outra solução desinfetante apropriada à entrada das instalações da Faculdade, dos serviços, das salas de aulas e laboratórios.
- e. Deverá lavar frequentemente as mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos, especialmente antes das refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas.
- f. Serão disponibilizadas **visseiras** a todos os docentes que o solicitem.
- g. As salas serão apetrechadas com pulverizadores com solução específica de limpeza para higienização de secretárias.
- h. É obrigatório o **distanciamento social** em todos os espaços da Faculdade e a estrita observação do número máximo de utentes permitidos em simultâneo em cada espaço.
- i. As **salas de aula e laboratórios** terão uma **lotação** adaptada às suas dimensões e características, devidamente afixada na porta de cada espaço, que terá de ser respeitada;
- j. As salas serão **regularmente desinfetadas** ao longo do dia, de acordo com as disponibilidades do pessoal de limpeza.
- k. Todos os membros da comunidade da FBA devem respeitar um **período de quarentena** de 2 semanas, caso tenham estado em contacto com alguém infetado, de acordo com as recomendações da OMS e da DGS. Durante este período, caso surja qualquer sintoma ou alteração do seu estado, o mesmo deve ser comunicado de imediato à Faculdade. As faltas dos estudantes serão justificadas e poderão assistir às aulas online, necessitando para o efeito de reportar e justificar, junto dos Serviços Académicos e dos docentes.
- l. Estudantes, professores e funcionários devem conhecer e cumprir com as regras presentes no **Plano de Contingência** da Faculdade.
- m. Os corredores e escadas da Faculdade possuem percursos sinalizados e informação afixada relativa a regras e condições de segurança.
- n. À semelhança de todas as Escolas da Universidade de Lisboa, todos os **estudantes e funcionários** docentes e não docentes da FBA irão ser **testados para o COVID 19** duas vezes por ano. Serão contactados para o efeito pelos serviços da faculdade, sendo a recolha das amostras realizada nas instalações da FBA.
- o. Recomenda-se a instalação da **aplicação STAYAWAY COVID**. É uma aplicação para telemóveis iOS ou Android que tem como objetivo auxiliar o país no rastreio da COVID-19. A aplicação permite, de forma simples e segura, que cada um de nós seja informado sobre exposições de risco à doença, através da monitorização de contactos recentes. No entanto, devem ser **evitadas situações de alarmismo** em caso de notificação.

- p. Toda a comunidade deve estar atenta ao **email institucional**. Em caso de necessidade de contacto urgente, por exemplo para comunicar novas regras, alterações das atividades letivas ou do funcionamento dos serviços, a Faculdade de Belas-Artes privilegiará a divulgação de informação por email. Toda a informação será também disponibilizada no site da faculdade e nas redes sociais.

II - FUNCIONAMENTO GERAL DA FACULDADE

- a. O **atendimento** de professores e alunos pelos Serviços, incluindo os Serviços Académicos, será realizado **preferencialmente por via eletrónica**, devendo o contacto com os serviços administrativos privilegiar os meios à distância, designadamente através da utilização do site da Faculdade, do portal académico, e dos contactos de correio eletrónico e telefónicos.
- b. O **atendimento presencial** será realizado **preferencialmente por marcação**, devendo este atendimento ter lugar apenas para situações urgentes ou devidamente justificadas, limitado aos serviços que não podem ser prestados por via eletrónica.
- c. Os **horários de atendimento** serão adaptados às especificidades de cada Serviços, estando publicitados no site da FBA. Sempre que precise dirigir-se a um serviço deverá verificar no **sítio da Faculdade** se houve alguma alteração do horário ou da forma de atendimento.
- d. Os Serviços estão a procurar ampliar o leque de **serviços prestados online** (por exemplo a **requisição de cacifos**, requisição de documentos, etc.), de forma a minimizar as deslocações dos estudantes.
- e. Os Serviços terão barreiras para separação do público e **locais específicos para o atendimento**.
- f. O **Bar e o Refeitório** estarão a trabalhar em pleno a partir do dia 15 de setembro, com as devidas adaptações impostas pela DGS para o sector. Deverá ser respeitado o distanciamento social, a ocupação das mesas, evitando os aglomerados e permanecer no espaço após a refeição.
- g. De forma a cumprir as regras de segurança, a **Biblioteca** terá uma lotação máxima de 14 pessoas, 10 para consulta de publicações e 4 para pesquisa nos computadores, pelo que se aconselha a marcação prévia por email.
- h. Pessoas estranhas à FBA que pretendam **visitar o Edifício da Faculdade** poderão fazê-lo apenas aos sábados, entre as 10 e as 12 horas, desde que cumprindo com todas as normas de segurança aqui dispostas.
- i. De forma a agilizar a entrada na Faculdade, o **chaveiro relativo aos 3º e 4ºs pisos** passarão **para o piso 3**, junto do Serviço de Apoio Técnico e Operacional (STAO), pelo que, necessitando de alguma chave destes pisos, deverão dirigir-se a este serviço.

III - ATIVIDADES DE ENSINO

- a. Todos os **docentes e estudantes da FBA** podem aceder à Faculdade livremente sem marcação prévia, desde que cumprindo as regras definidas no ponto I – Medidas Gerais de Segurança.
- b. As aulas terão preferencialmente um **regime misto**. O docente de cada unidade curricular deverá informar atempadamente todos os estudantes do modo de funcionamento da UC durante o semestre.
- c. Os docentes deverão adotar os mecanismos e/ou plataformas de ensino que melhor se adaptem à especificidade dos conteúdos programáticos a ministrar e aos objetivos de aprendizagem previstos.
- d. O docente deverá informar as **alterações do regime de avaliação** ao Coordenador de Curso, ao Diretor de Área e também ao Conselho Pedagógico (através da eventual alteração da PEE, se necessário).
- e. Os estudantes devem consultar os **horários no site**, de forma a perceberem o local e modo de lecionamento de cada unidade curricular.
- f. As **aulas síncronas**, isto é, aulas presenciais que estão a ser transmitidas ao mesmo tempo e gravadas, poderão ser disponibilizadas pelo docente na plataforma *moodle*, acessível através da conta *campus.ul*.
- g. O **controle da assiduidade** dos docentes será realizado através da **escrita de sumários** na Plataforma Fénix, sendo este procedimento **obrigatório**.
- h. Caso o docente necessite, poderá requisitar **equipamento para difusão (Webcam)** junto do Serviço de Apoio Técnico e Operacional (STAO).
- i. Os **estudantes são responsáveis** pelo seu local de trabalho e pelos materiais utilizados, devendo limpar e desinfetar as bancadas onde trabalharam antes de saírem desse local.
- j. As salas serão reorganizadas, ficando apenas as mesas e cadeiras suficientes, de acordo com a capacidade máxima estipulada para cada sala.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 11 de setembro de 2020.

O Presidente da Faculdade,



(Prof. Doutor Fernando António Baptista Pereira)